



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL 22222222222222222222

Tendo em vista a matéria contida no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 281//2025, de 29/09/2025**, comunicamos a vossa Excelência que o presente processo atendeu às exigências legais, para contratação, em caráter emergencial da empresa **T & D DETONAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.855.88/0001-96, estabelecida na Rua Colombo Fellini, 697, bairro Centro, Cotiporã/RS, CEP 95.335-000, para prestação de serviços de perfuração e fragmentação de rochas, incluindo material a ser utilizado na prestação do serviço, de acordo com o Parecer Jurídico nº 328/2025, com fundamentação legal no Art. 75, inciso "VIII", da Lei Nº 14.133/2021.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo prestação de serviços de perfuração e fragmentação de rocha, utilizando deflagrador de rochas com artifício pirotécnico, possibilitando dar continuidade a obra de reparo nas tubulações de drenagem da rede de esgoto pluvial nas ruas Isidoro Guilherme Dall Agnoll e Rua Giocondo Armando Toschi, no bairro Sagrado Coração de Jesus. A contratação inclui material a ser utilizado na prestação dos serviços.

1.2. Quantitativo pretendido:

TEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	Prestação de serviços especializados para perfuração e fragmentação de rochas, utilizando deflagrador de rochas com artifício pirotécnico, com caçamba ou proteção por conta da contratada.	Metro linear	450

1.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.3.1 Perfuração e fragmentação de rocha, utilizando deflagrador de rochas com artifício pirotécnico.

1.3.2 Avaliação preliminar do local por equipe técnica qualificada (engenharia/geotecnia) para identificar condições da rocha, infraestrutura próxima, riscos a pessoas e bens e impactos ambientais.

1.3.3 Elaboração de um plano de detonação/fragmentação assinado por profissional habilitado, definindo objetivos, controles de risco e medidas de mitigação.

1.3.4 Uso de equipamentos e técnicas apropriadas.

1.3.5 Monitoramento de vibrações, ruído e possível projeção de fragmentos (onde aplicável); adoção de medidas para reduzir impactos (barreiras, cortinas de contenção, horários apropriados).

1.3.6 Acompanhamento ambiental (controle de poeira e manejo de resíduos) e medidas compensatórias, se necessário.

2 – DO VALOR

2.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
1	Prestação de serviços especializados para perfuração e fragmentação de rochas, utilizando deflagrador de rochas com artifício pirotécnico, com caçamba ou proteção por conta da contratada	Metro linear	450	R\$ 178,00	R\$ 80.100,00

3 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3.1 A contratada deverá apresentar documentos fiscais para fiscalização, após a sua conclusão, a fim de ser verificado e atestado. Em caso de atraso na entrega das notas fiscais, o prazo para efetuar o pagamento será prorrogado na mesma medida do atraso.

3.2 Para o pagamento deverá acompanhar a nota fiscal o Atestado de Execução do Serviço, assinado pelo Engenheiro do Município, responsável pela obra.

3.3 A nota fiscal referente ao serviço efetuado deverá ser acompanhada dos documentos das cópias autenticadas das guias de recolhimento do FGTS, FGTS Digital (documento que substitui a GFIP), guias de INSS e da folha de pagamento QUITADA, dos empregados envolvidos na realização do serviço.

A empresa que não tiver empregados fica isenta de apresentação das guias de recolhimento das guias do FGTS, do FGTS digital (documento que substitui a GFIP) do INSS, da folha de pagamento quitada, e demais documentos pertinentes.

3.4 Se houver erros ou omissões na documentação de pagamento, a parte contratada será notificada, sendo todas as falhas identificadas para que sejam realizadas as correções necessárias. Nesse cenário, o prazo para o pagamento será interrompido, retomando a contagem a partir do momento em que as irregularidades forem corrigidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



3.5 Os pagamentos serão efetuados até o décimo quinto dia após a protocolização das notas fiscais correspondentes, por meio de depósito em conta corrente. Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão de responsabilidade da parte contratada. Se necessário, haverá retenção de tributos conforme a legislação vigente, sendo os valores correspondentes destacados nas Notas Fiscais.

3.6 Para fins de pagamento, a contratada deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças requisitante, o banco, nº. da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa contratada.

3.7 Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho (Documento de Formalização de Demanda) a que se referem.

3.8 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS", acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto.

3.9 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

3.10 O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

3.11 Os preços são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e despesas. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.12 Não haverá pagamento antecipado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A presente despesa será lançada nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRET MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA

020801 UNIDADES SUBORDINADAS

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0380 Saneamento Básico

17 512 0380 1038 0000 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTOS

18046 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1013.1.1720)

5 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - JUSTIFICATIVA: Conforme item 2 do Termo de Referência, anexo I.

5.2. Fundamentação legal: Art. 75, inciso "VIII" da Lei Nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo será de 05 (cinco) dias para início do serviço a partir da emissão do Empenho e 10 (dez) dias para conclusão do mesmo.

7 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização dos contratos advindos deste Edital será exercida por representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.2 Não obstante a(s) Contratada(s) seja(m) a(s) única(s) e exclusiva(s) e responsável (veis) pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

7.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

7.5 A fiscalização, controle e recebimento será efetuado por servidor/ comissão nomeado (a) posteriormente, que verificarão a quantidade/qualidade/adequação/especificação do objeto conforme características descritas, observado o disposto na Lei nº. 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



8 - DAS SANÇÕES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 8.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2 do presente Edital.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 8.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 8.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 8.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente DISPENSA, conforme lhe faculta o Art. 71, da Lei Nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



9.2. Os casos omissos bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Julgamento de Licitações e das Assessorias Técnica e Jurídica, através da ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se valerão das disposições legais que regem a matéria.

9.3 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

9.4. A presente Dispensa de Licitação está de conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação subsequente.

9.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para quaisquer litígios decorrentes do presente Termo.

10 - ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA

10.1 Caberá à Assessoria Jurídica:

10.1.1 Revisar toda a documentação, rubricar e liberar o presente processo de conformidade com a Lei 14.133/2021.

Solicitamos, portanto, se houver interesse da Administração e pelas razões acima a ratificação dos atos e posterior publicação para lhes dar eficácia.

Veranópolis, 29 de setembro de 2025.

Calebe Rosa de Souza
ASSESSOR JURÍDICO

11 – RATIFICAÇÃO

RATIFICO os termos da presente comunicação e determino a publicação e registro, em 03 (três) dias úteis, nos termos do Art. 75 §3º, da Lei Nº 14.133/2021 para lhe dar eficácia.

Veranópolis, 29 de setembro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Veranópolis / RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Objetivo da contratação: Contratação da empresa T & D DETONAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. para a prestação de serviços de perfuração e fragmentação de rochas, incluindo material a ser utilizado na prestação do serviço.

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.3. O presente termo de referência tem como objetivo a contratação da empresa T & D DETONAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. para prestar serviços de perfuração e fragmentação de rocha, utilizando deflagrador de rochas com artifício pirotécnico, possibilitando dar continuidade a obra de reparo nas tubulações de drenagem da rede de esgoto pluvial nas ruas Isidoro Guilherme Dall Agnoll e Rua Giocondo Armando Toschi, no bairro Sagrado Coração de Jesus. A contratação inclui material a ser utilizado na prestação dos serviços. A contratação inclui material a ser utilizado na prestação dos serviços.

Justificativa da não elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Considerando que a contratação será realizada na modalidade dispensa emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação de urgência devidamente caracterizada, não se mostra viável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que este instrumento exige tempo para análise detalhada de alternativas e planejamento detalhado, o que se contrapõe à urgência da situação. Dessa forma, a excepcionalidade do caso exige resposta imediata do Poder Público, com a descrição objetiva da necessidade, a demonstração da urgência e a comprovação da compatibilidade do preço que estão devidamente fundamentadas neste Termo de Referência.

- 1.4. Quantitativo pretendido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	Prestação de serviços especializados para perfuração e fragmentação de rochas, utilizando deflagrador de rochas com artifício pirotécnico, com caçamba ou proteção por conta da contratada.	Metro linear	450

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O local supracitado, onde está sendo executada a obra, apresenta formações rochosas no alinhamento da tubulação de grande porte (1500mm) que inviabilizam a escavação convencional por meio de escavadeira hidráulica de grande porte. No local já foi tentado a execução de desmonte de rocha com uso de rompedor hidráulico acoplado em escavadeira, onde não se conseguiu romper a rocha devido ao seu confinamento e solidez.

O trecho previsto para uso de explosivo se compreende entre dois PVs (Poços de visita) 60,0m x 3,5m conforme fotos da Justificativa Técnica (anexa), que se faz necessário a execução para receber as águas pluviais dessas principais ruas acima citadas.

Devido as tentativas sem sucesso com o uso de máquinas, o desmonte de rocha com o uso da tecnologia tipo "Pyroblast" se faz necessária, pois constitui tecnologia de desmonte controlado de rochas, classificado como agente não explosivo, com vantagens:

- Produz pressão expansiva controlada, fragmentando a rocha sem detonação.
- Reduz vibrações e impactos em estruturas vizinhas.
- Menor nível de ruído, reduzindo incômodo à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



- Dispensa licenças específicas de explosivos, acelerando cronograma da obra.
- Maior segurança operacional, pois não há risco de fragmentos lançados a distância.

Ademais, a interrupção desses serviços compromete o escoamento adequado das águas pluviais, podendo ocasionar alagamentos, danos à infraestrutura urbana e riscos à saúde e segurança da população, razão pela qual a adoção da medida excepcional se justifica para garantir a imediata solução do problema e o restabelecimento da normalidade no sistema de drenagem. Considere-se ainda, que o Município não dispõe de equipamentos, materiais específicos nem dos licenciamentos legais exigidos para a realização segura e eficiente deste tipo de atividade, sendo imprescindível contar com empresa habilitada, que possua a tecnologia, a mão de obra qualificada e as autorizações necessárias para garantir a execução adequada, dentro das normas de segurança e ambientais aplicáveis.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação da empresa T & D DETONAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, em caráter emergencial, para a prestação de serviço especializado para perfuração e fragmentação de rochas, na obra de reparo nas tubulações de drenagem da rede de esgoto pluvial nas ruas Isidoro Guilherme Dall Agnoll e Rua Giocondo Armando Toschi, do bairro Sagrado Coração de Jesus, conforme segue.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.3. Perfuração e fragmentação de rocha, utilizando deflagrador de rochas com artifício pirotécnico.
- 3.4. Avaliação preliminar do local por equipe técnica qualificada (engenharia/geotecnia) para identificar condições da rocha, infraestrutura próxima, riscos a pessoas e bens e impactos ambientais.
- 3.5. Elaboração de um plano de detonação/fragmentação assinado por profissional habilitado, definindo objetivos, controles de risco e medidas de mitigação.
- 3.6. Uso de equipamentos e técnicas apropriadas.
- 3.7. Monitoramento de vibrações, ruído e possível projeção de fragmentos (onde aplicável); adoção de medidas para reduzir impactos (barreiras, cortinas de contenção, horários apropriados).
- 3.8. Acompanhamento ambiental (controle de poeira e manejo de resíduos) e medidas compensatórias, se necessário.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 4.2. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos dos artigos 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
- 4.3. Ato Constitutivo da instituição/Contrato Social;
- 4.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, relativo ao domicílio ou sede 4. do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.6. Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 4.7. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



- 4.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 4.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede;
- 4.11. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, com validade máxima de 60 dias;
- 4.12. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 4.13. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

➤ **Da qualificação técnica**

- 4.14. Alvará de funcionamento da prefeitura/local.
- 4.15. Comprovante de Registro **da empresa** na entidade profissional competente.
- 4.16. Certificado de Registro (CR) ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Polícia Federal (compra, transporte, uso e armazenamento de explosivos).
- 4.17. Carta Blaster, fornecida pela DAME (divisão de armas, munições e explosivos da Polícia Civil), habilitando o responsável para ser encarregado de fogo de 3ª categoria, tendo como empregador o licitante, em vigor na data de abertura da licitação para todos os itens.
- 4.18. Certificado/Título de Registro junto ao Exército Brasileiro para a realização de atividade de prestação de serviços de desmonte de rochas.
- 4.19. Comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente da empresa (responsável técnico e do responsável pela carta Blaster), em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL(CTPS) ou CONTRATO DE TRABALHO firmado; e, no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada no ATO CONSTITUTIVO/ E OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
- 4.20. Comprovante de registro **do responsável técnico** na entidade profissional competente.
- 4.21. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) CAT Certificado de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente licitante ou do responsável técnico, compatível em características com o objeto da licitação.
- 4.22. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).
- 4.23. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)
- 4.24. Prova de registro engenheiro de minas, técnico em mineração ou equivalente para acompanhamento das atividades de perfuração e fragmentação.
- 4.25. Os documentos solicitados, quando não apresentarem sua validade expressa, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.
- 4.26. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social) salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

05. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Pretende-se com a presente licitação, garantir a continuidade da obra de reparo nas tubulações de drenagem da rede de esgoto pluvial nas ruas Isidoro Guilherme Dall Agnoll e Rua Giocondo Armando Toschi, do bairro Sagrado Coração de Jesus, por meio de empresa especializada na atividade, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



06. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana de Veranópolis e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317/2023 que “regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339/2023 que “disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.3. A contratada deverá apresentar documentos fiscais para fiscalização, após a sua conclusão, a fim de ser verificado e atestado. Em caso de atraso na entrega das notas fiscais, o prazo para efetuar o pagamento será prorrogado na mesma medida do atraso.
- 7.4. Para o pagamento deverá acompanhar a nota fiscal o Atestado de Execução do Serviço, assinado pelo Engenheiro do Município, responsável pela obra.
- 7.5. A nota fiscal referente ao serviço efetuado deverá ser acompanhada dos documentos das cópias autenticadas das guias de recolhimento do FGTS, FGTS Digital (documento que substitui a GFIP), guias de INSS e da folha de pagamento QUITADA, dos empregados envolvidos na realização do serviço.
- A empresa que não tiver empregados fica isenta de apresentação das guias de recolhimento das guias do FGTS, do FGTS digital (documento que substitui a GFIP) do INSS, da folha de pagamento quitada, e demais documentos pertinentes.
- 7.6. Se houver erros ou omissões na documentação de pagamento, a parte contratada será notificada, sendo todas as falhas identificadas para que sejam realizadas as correções necessárias. Nesse cenário, o prazo para o pagamento será interrompido, retomando a contagem a partir do momento em que as irregularidades forem corrigidas.
- 7.7. Os pagamentos serão efetuados até o décimo quinto dia após a protocolização das notas fiscais correspondentes, por meio de depósito em conta corrente. Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão de responsabilidade da parte contratada. Se necessário, haverá retenção de tributos conforme a legislação vigente, sendo os valores correspondentes destacados nas Notas Fiscais.
- 7.8. Para fins de pagamento, a contratada deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças requisitante, o banco, nº. da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa contratada.
- 7.9. Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho (Documento de Formalização de Demanda) a que se referem.
- 7.10. O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS", acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto.
- 7.11. O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.
- 7.12. O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.
- 7.13. Os preços são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e despesas. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- 7.14. Não haverá pagamento antecipado.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. Conforme item 04, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



8.2. Com base na pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se a contratação da pessoa jurídica T & D DETONAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., especializada na prestação de serviços de detonação e fragmentação de rochas. O valor para a contratação ora pretendida foi definido com base no melhor preço aferido por meio de utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no portal.tce.rs.gov.br (Licitacon RS), bem como pesquisa direta com potenciais fornecedores, mediante solicitação formal de cotação através do e-mail infraestruturaurbana@veranopolis.rs.gov.br. A pesquisa de preços, atestando que o valor da contratação pretendida é compatível com os valores praticados pelo mercado correspondente, foi efetuada com base no Decreto Municipal nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis", nos termos do Art. 23, §1º, da Lei Nº 14.133/2021.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
1	Prestação de serviços especializados para perfuração e fragmentação de rochas, utilizando deflagrador de rochas com artifício pirotécnico, com caçamba ou proteção por conta da contratada	Metro linear	50	R\$ 178,00	R\$ 80.100,00

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7.142/2022, que "institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro da contratação ora pretendido decorrerá de dotação orçamentária informada a seguir:

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRET MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA

020801 UNIDADES SUBORDINADAS

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0380 Saneamento Básico

17 512 0380 1038 0000 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTOS

18046 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1013.1.1720)

Veranópolis, 23 de setembro de 2025.

JUSSARA ANDRADE

Auxiliar Administrativa

BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN

Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI

Prefeito Municipal

Rua Alfredo Chaves, 366 * Fone: (54) 3441-1477
95330-000 * Veranópolis * RS



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

A7AF450D7D884670BEDD8950C363F1D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A7AF450D7D884670BEDD8950C363F1D9>